DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021 - Edição nº 044

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2021.

- DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2021: "Institui, no âmbito do Município de Maetinga-BA, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E9F997B639-02D5724BAF-FA530ED5DA-89EDF62A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO Nº 44/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte **ERRATA:**

No corpo do art. 1º, do Decreto Municipal nº 044/2021, onde se lê:

Art. 1º Fica nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2021 a 2023 deste Município, cabendo recondução por igual período:

I - Associação dos Agricultores da Região de Lagoa de Unes

Titular: Solange Gomes da Silva
Suplente Valter Amorim de Souza

II - Associação dos Agricultores da Região de Sobrado

Titular Maria Lemos Porto
Suplente Edson Silveira do Amaral

III - Associação dos Agricultores da Região de Mucambo

Titular Jordeci Jorge da Silva
Suplente Ana Pereira da Silva Leite

IV - Associação dos Agricultores da Região de Espinho

Titular Marilene Lima Rocha
Suplente Josino dos Santos Abade

V - Associação dos Agricultores da Região de Baeta

Titular Elisete Maria Trindade de Brito
Suplente Antoniel Lima da Silva

VI - Associação dos Agricultores de Região de Serra de José Francisco

Titular Solange Silva dos Santos
Suplente Eliezer Barbosa da Silva

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

VII - Associação dos Agricultores da Região de Queimadas

Titular Claudio Barros Carrilho
Suplente Deusama Sousa da Silveira

VIII - Associação dos Agricultores da Região de Piabas

Titular Daiane Farias de Almeida
Suplente Jucelino Ataide da Silveira

IX - Associação dos Agricultores da Região de Mundo Novo

Titilar José Pereira Viana
Suplente Silvana de Oliveira Viana

X - Associação dos Agricultores da Região de Barauna

Titular Sebastião de Farias Freitas
Suplente João Ferreira de Farias

XI - Associação dos Agricultores da Região de Caboclo

Titular Jaconias Lima Batista
Suplente Milton Oliveira dos Santos

XII - Associação dos Agricultores da Região de Mucambo e Largo

Titular Isânia da Silva Santos
Suplente Isélia Almeida Lima

XIII - Associação dos Agricultores da Região de Juremal

Titular Rochael Barros Lopes
Suplente Vagner Pereira da Silva

XIV - Associação dos Agricultores da Região de Moreira

Titular Maria Aparecida da Silva
Suplente Rosana de Jesus Viana

XV - Associação dos Agricultores da Região de Lagoinha I e Jatobá

Titular Paulo Sergio Vieira Barros
Suplente Marcos Pereira Santos

XVI - Associação de Mulheres do Município de Maetinga

Titular Maria de Lurdes Barros Lima
Suplente Rita de Cassia Silveira Lopes

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

XVII - Sindicato dos Trabalhadores Rural do Município de Maetinga

Titular Julinda Amaral Brito
Suplente Cristiana Viana Eliseu

XVIII - Secretaria de Saúde do Município de Maetinga

Titular Nailto Sousa Vieira
Suplente Pedro Henrique Viana de Aguiar

XIX - Secretaria de Educação do Município de Maetinga

Titular Mariana de Jesus Souza
Suplente Namara Fernandes Amaral

XX - Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Maetinga

Titular: Kelly Lima Silveira
Suplente: Creonilton Amaral dos Santos

XXI - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maetinga

Titular: Jilvan Alcântara de Lima
Suplente: Ineide da Silva Souza

XXII - Representante da Igreja

Titular: Manoel Messias do Patrocínio Eliseu
Suplente: Eduardo Silva Evangelista

XXIII - Rádio Sertão FM

Titular: Rosa Maria Brito Lima
Suplente: Luis Alonso Lima

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2021 a 2023 deste Município, cabendo recondução por igual período:

I - Associação dos Agricultores da Região de Lagoa de Unes

Titular: Solange Gomes da Silva
Suplente Valter Amorim de Souza

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

II - Associação dos Agricultores da Região de Sobrado

Titular Maria Lemos Porto
Suplente Edson Silveira do Amaral

III - Associação dos Agricultores da Região de Mucambo

Titular Jordeci Jorge da Silva
Suplente Ana Pereira da Silva Leite

IV - Associação dos Agricultores da Região de Espinho

Titular Marilene Lima Rocha
Suplente Josino dos Santos Abade

V - Associação dos Agricultores da Região de Baeta

Titular Elisete Maria Trindade de Brito
Suplente Antoniel Lima da Silva

VI - Associação dos Agricultores de Região de Serra de José Francisco

Titular Solange Silva dos Santos
Suplente Eliezer Barbosa da Silva

VII - Associação dos Agricultores da Região de Queimadas

Titular Claudio Barros Carrilho
Suplente Deusama Sousa da Silveira

VIII - Associação dos Agricultores da Região de Piabas

Titular Daiane Farias de Almeida
Suplente Jucelino Ataide da Silveira

IX - Associação dos Agricultores da Região de Mundo Novo

Titilar José Pereira Viana
Suplente Silvana de Oliveira Viana

X - Associação dos Agricultores da Região de Barauna

Titular Sebastião de Farias Freitas
Suplente João Ferreira de Farias

XI - Associação dos Agricultores da Região de Caboclo

Titular Jaconias Lima Batista
Suplente Milton Oliveira dos Santos

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

XII - Associação dos Agricultores da Região de Mucambo e Largo

Titular Isânia da Silva Santos
Suplente Isélia Almeida Lima

XIII - Associação dos Agricultores da Região de Juremal

Titular Rochael Barros Lopes
Suplente Vagner Pereira da Silva

XIV - Associação dos Agricultores da Região de Moreira

Titular Maria Aparecida da Silva
Suplente Rosana de Jesus Viana

XV - Associação dos Agricultores da Região de Lagoinha I e Jatobá

Titular Paulo Sergio Vieira Barros
Suplente Marcos Pereira Santos

XVI - Associação de Mulheres do Município de Maetinga

Titular Maria de Lurdes Barros Lima
Suplente Rita de Cassia Silveira Lopes

XVII - Sindicato dos Trabalhadores Rural do Município de Maetinga

Titular Julinda Amaral Brito
Suplente Cristiana Viana Eliseu

XVIII - Secretaria de Saúde do Município de Maetinga

Titular Nailto Sousa Vieira
Suplente Pedro Henrique Viana de Aguiar

XIX - Secretaria de Educação do Município de Maetinga

Titular Mariana de Jesus Souza
Suplente Namara Fernandes Amaral

XX - Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Maetinga

Titular: Kelly Lima Silveira
Suplente: Creonilton Amaral dos Santos

XXI - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maetinga

Titular: Jilvan Alcântara de Lima
Suplente: Ineide da Silva Souza

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

XXII - Representante da Igreja

Titular: Manoel Messias do Patrocínio Eliseu
Suplente: Eduardo Silva Evangelista

XXIII - Rádio Sertão FM

Titular: Rosa Maria Brito Lima
Suplente: Luis Alonso Lima

XXIV – Associação dos Agricultores da Região de Lagoinha II

Titular: Zenildo Barbosa dos Santos
Suplente: Armezina Ribeiro Marcos

XXV – Associação dos Agricultores da Região de Vereda do Meio

Titular: Valdivino de Aguiar Almeida
Suplente: Amélia Rosa Ferreira Trindade

Gabinete da Prefeita Municipal, Maetinga, em 19 de abril de 2021.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e artigo 5º da Lei Municipal nº 99/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2021 a 2023 deste Município, cabendo recondução por igual período:

I - Associação dos Agricultores da Região de Lagoa de Unes

Titular: Solange Gomes da Silva
Suplente Valter Amorim de Souza

II - Associação dos Agricultores da Região de Sobrado

Titular Maria Lemos Porto
Suplente Edson Silveira do Amaral

III - Associação dos Agricultores da Região de Mucambo

Titular Jordeci Jorge da Silva
Suplente Ana Pereira da Silva Leite

IV - Associação dos Agricultores da Região de Espinho

Titular Marilene Lima Rocha
Suplente Josino dos Santos Abade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

V - Associação dos Agricultores da Região de Baeta

Titular Elisete Maria Trindade de Brito
Suplente Antoniel Lima da Silva

VI - Associação dos Agricultores de Região de Serra de José Francisco

Titular Solange Silva dos Santos
Suplente Eliezer Barbosa da Silva

VII - Associação dos Agricultores da Região de Queimadas

Titular Claudio Barros Carrilho
Suplente Deusama Sousa da Silveira

VIII - Associação dos Agricultores da Região de Piabas

Titular Daiane Farias de Almeida
Suplente Jucelino Ataide da Silveira

IX - Associação dos Agricultores da Região de Mundo Novo

Titilar José Pereira Viana
Suplente Silvana de Oliveira Viana

X - Associação dos Agricultores da Região de Barauna

Titular Sebastião de Farias Freitas
Suplente João Ferreira de Farias

XI - Associação dos Agricultores da Região de Caboclo

Titular Jaconias Lima Batista
Suplente Milton Oliveira dos Santos

XII - Associação dos Agricultores da Região de Mucambo e Largo

Titular Isânia da Silva Santos
Suplente Isélia Almeida Lima

XIII - Associação dos Agricultores da Região de Juremal

Titular Rochael Barros Lopes
Suplente Vagner Pereira da Silva

XIV - Associação dos Agricultores da Região de Moreira

Titular Maria Aparecida da Silva
Suplente Rosana de Jesus Viana

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

XV - Associação dos Agricultores da Região de Lagoinha I e Jatobá

Titular Paulo Sergio Vieira Barros
Suplente Marcos Pereira Santos

XVI - Associação de Mulheres do Município de Maetinga

Titular Maria de Lurdes Barros Lima
Suplente Rita de Cassia Silveira Lopes

XVII - Sindicato dos Trabalhadores Rural do Município de Maetinga

Titular Julinda Amaral Brito
Suplente Cristiana Viana Eliseu

XVIII - Secretaria de Saúde do Município de Maetinga

Titular Nailto Sousa Vieira
Suplente Pedro Henrique Viana de Aguiar

XIX - Secretaria de Educação do Município de Maetinga

Titular Mariana de Jesus Souza
Suplente Namara Fernandes Amaral

XX - Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Maetinga

Titular: Kelly Lima Silveira
Suplente: Creonilton Amaral dos Santos

XXI - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maetinga

Titular: Jilvan Alcântara de Lima
Suplente: Ineide da Silva Souza

XXII - Representante da Igreja

Titular: Manoel Messias do Patrocínio Eliseu
Suplente: Eduardo Silva Evangelista

XXIII - Rádio Sertão FM

Titular: Rosa Maria Brito Lima
Suplente: Luis Alonso Lima

XXIV – Associação dos Agricultores da Região de Lagoinha II

Titular: Zenildo Barbosa dos Santos

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Suplente: Armezina Ribeiro Marcos

XXV – Associação dos Agricultores da Região de Vereda do Meio

Titular: Valdivino de Aguiar Almeida
Suplente: Amélia Rosa Ferreira Trindade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 31 de março de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 48 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Maetinga-BA, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 20.400 de 18 de abril de 2021 determinou novas medidas de restrição de circulação noturna em vários municípios baianos, incluindo o município de Maetinga,

D E C R E T A

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 19 de abril até 26 de abril de 2021, no âmbito do município de Maetinga, em conformidade com as condições estabelecidas neste Decreto e no Decreto Estadual nº 20.400/2021.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

II - os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de farmácia e medicamentos;

III - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

§ 5º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres, localizados no município de Maetinga, deverão encerrar o atendimento presencial às 19h, permitidos os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentação até às 24h.

§ 6º - Os estabelecimentos comerciais deverão permitir o número máximo de 05 (cinco) pessoas dentro do recinto, mantendo o distanciamento e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*):

I - das 18h de 23 de abril até às 05h de 26 de abril de 2021;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º - Fica vedada a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras até o dia 26 de abril de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Art. 7º - Fica autorizado, em todo o território do município de Maetinga, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 19 de abril até 26 ade abril de 2021, desde que limitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os períodos de restrição previstos nos arts. 1º e 2º deste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento das indústrias, do setor eletroenergético e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

Art. 8º - Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 19 de abril a 26 de abril de 2021.

Parágrafo único – Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, seja atendidos os seguintes requisitos:

I – respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II – instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III – limitação da ocupação ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade local;

IV – respeito ao horário de restrição de locomoção noturna estipulado no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 9º – O município de Maetinga, conjuntamente com a Polícia Militar da Bahia e a Polícia Civil, apoiará as medidas necessárias adotada no Município, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 10 - O disposto neste Decreto será aplicado a órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 11 - Os órgãos especiais vinculados à Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 19 de abril de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira.
ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br